

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

1. Identificação da Reunião:

1.1. Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (Portaria da Presidência nº 129/2019);

1.2. Data: 21 de outubro de 2020;

1.3. Horário: 17h30;

1.4. Local: Reunião a distância por videoconferência.

2. Discussões e Deliberações:

Aberta a reunião, o Diretor-Geral, cumprimentando a todos, ressaltou a necessidade de se discutir os assuntos relacionados a algumas contratações e demais demandas relativas às Eleições. Em seguida, o Assistente de Gestão Estratégica passou a apresentar a pauta propositiva. Sob a condução do Diretor-Geral, os membros da Comissão passaram a tratar sobre os processos específicos inseridos na pauta, chegando às seguintes discussões e deliberações:

1. Definição sobre alimentação para mesários;

1.1. Proposta dos Cartórios Eleitorais: Vale Postal (0002196-38.2020.6.02.8000);

1.2. Pagamento em pecúnia diretamente pelos Chefes de Cartório: Parecer AJ - DG: 0002196-38.2020.6.02.8000 (0788602);

1.3. Carteira Digital BB (0007923-75.2020.6.02.8000): dificuldades apresentadas pelos Cartórios Eleitorais (0763116);

Discussões: Passada a palavra ao Secretário de Administração, este ponderou que foi encaminhada comunicação Institucional pela Empresa de Correios e Telégrafos ao qual informou que para realização do pagamento dos mesários no montante definido por esse TRE-AL, necessitaria de um período de 120 dias (04 meses) a partir da data de emissão dos respectivos vales que deverão ser pagos gradativamente, respeitando os saldos de cada unidade de atendimento; E que, para cada vale postal emitido no valor de até R\$50,00 cinquenta reais), o preço do serviço é de R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos).

Informou, ainda, que, diante a situação apresentada pelos Correios, a saída seria a utilização da Carteira digital do Banco do Brasil, sendo inclusive, promovida, por intermédio da Secretaria de Administração, uma reunião dos Chefes de Cartório da Capital com a gerente do Banco do Brasil, a fim de que seja apresentado o produto e desmistificada a sistemática de utilização.

Ao passo, expôs, ainda, que outra solução para resolução da problemática seria a utilização do suprimento de fundos com a retirada de numerário, diretamente, da Instituição Financeira para pagamento dos mesários e respectivos auxiliares do Juízo, o que geraria, posteriormente, a necessidade de uma sistemática para distribuição e comprovação de entrega dos valores, através de prestação de contas.

Passada a palavra ao servidor Sali, que teve participação por meio do chat devido a problemas técnicos, este pontuou que, realmente, diante da situação apresentada pelo representante da ECT fica praticamente inviável a utilização do vale postal.

Ato contínuo, afirmou o Diretor Geral que, na situação posta, o TRE-AL se encontra sem alternativas a não ser utilizar a carteira digital do Banco do Brasil ou uma solução mista- carteira digital do Banco do Brasil e em pecúnia, através de suprimento de fundos.

Pontuou o representante da AGE presente à reunião - Renato Tavares- que a situação em espeque mostra-se preocupante, já que as Eleições haverão de ocorrer dentro de 25 (vinte e cinco) dias e até a presente data ainda não houve uma definição de como se realizará o pagamento do auxílio alimentação dos mesários. E que essa incerteza pode comprometer a imagem da Justiça Eleitoral, devendo, assim, os membros da Comissão apresentarem uma solução rápida e concreta para essa temática.

Ao ensejo, o Diretor-Geral ratificou as ponderações apresentadas, passando a palavra ao Secretário de Administração para que apresente opinião quanto ao modelo que deverá ser adotado. O Secretário de Administração, por sua vez, pontuou que deveria ser adotado um modelo misto que permita tanto a utilização da Carteira digital do BB quanto valores em pecúnia, através de suprimento de fundos.

Passada a palavra ao servidor Sali para que se manifeste qual dos modelos deveria ser adotado, este também manifestou-se pela utilização de um sistema misto, nos moldes do que foi proposto pelo SAD.

Deliberação: Restou deliberado pela Comissão que será sugerido à Presidência:

- a) a adoção de um sistema misto para pagamento dos mesários, devendo ser utilizados: a carteira digital do Banco do Brasil e pagamento em pecúnia, através de suprimento de fundos;
- b) a edição de Portaria que regulamente a temática, nos termos proposto pelo Secretário de Administração, nos moldes da Portaria do TRE-AP constante no evento de nº 0788201, devendo ser retirado, contudo, a previsão de entrega de alimento *in natura*.

2. Recomendações da AAMO para higienização dos locais de votação: 0005064-86.2020.6.02.8000 (0786273).

Asseverou o DG que o presente processo tem por objetivo dar ciência aos diversos setores do Tribunal quanto às recomendações da Assessoria de Assistência Médica e Odontológica acerca dos métodos contraceptivos ao vírus COVID-19. Ao ensejo, sugeriu, desde já, que seja dada a devida divulgação das recomendações às unidades do Tribunal, Cartórios Eleitorais e Prefeituras Municipais.

Deliberação: Restou deliberado pela Comissão que será sugerido à Presidência:

- a) que seja encaminhado às Unidades administrativas do Tribunal, Zonas Eleitorais e respectivas Prefeituras as recomendações sanitárias apresentadas pela Assessoria de Assistência Médica e Odontológica de evento nº 0786273.
- b) Em paralelo, à Assessoria de Comunicação Social para que seja dada a devida publicidade às recomendações apresentadas.

3. Definição acerca da colocação ou não das Mesas Receptoras de Justificativa.

Pontuou o Secretário de Tecnologia da Informação que essa temática já tinha sido objeto de deliberação de que não haveria MRJ.

Ratificou o representante da AEP o posicionamento do STI.

Ato contínuo, o Diretor-Geral asseverou ser de bom alvitre a realização de publicidade Institucional com os mecanismos para realização da justificativa eleitoral.

A representante da Ouvidoria afirmou que é muito comum receber ligações de eleitores, indagando qual procedimento deve ser realizado para promover a justificativa, no dia das Eleições.

Deliberação: Restou deliberado pela Comissão que:

- a) Não haverá Mesa Receptora de Justificativa. As justificações deverão ser apresentadas por meio do E-título ou, diretamente, nas Mesas Receptoras de Votos, através de preenchimento de formulário.
- b) A Assessoria de Comunicação Social deverá aclarar aos eleitores como proceder realização das Justificativas Eleitorais, através do E-título e demais mecanismos tipificados na Resolução TSE de nº 23.631/2020.

Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado pelo Presidente da Comissão o encerramento da reunião.

3. Identificação dos participantes:

1. Diretor-Geral e Presidente da Comissão – Filipe Lôbo Gomes;
2. Representante da Secretaria de Administração – José Ricardo
3. Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Carlos Henrique Tavares Mero;
4. Representantes da Assessoria de Gestão Estratégica – Renato Floering Tavares;
5. Representante das Zonas Eleitorais do Interior – José Sali Soares;
6. Representante da Corregedoria Regional Eleitoral – Homero Malta Feitosa Filho;
7. Representante da Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais – Leonardo Luiz dos Santos Pereira;

8. Representante da Escola Judicial Eleitoral - Mônica Maciel;
9. Representante da SLC – Ingrid Pereira de Lima Araújo;
10. Representante da Ouvidoria – Dóris Maria de Luna Tenório;
11. Representante da Secretaria Judiciária – Cliciane de Holanda F. Calheiros;
12. Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas- Katherine M. Ferro Gomes Teixeira.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CRISTIANO PARENTE SANTOS, Assessor(a) Administrativa da Presidência**, em 23/10/2020, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 23/10/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 23/10/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 25/10/2020, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SALI SOARES, Chefe de Cartório**, em 31/10/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 03/11/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HOMERO MALTA FEITOSA FILHO, Assessor-Chefe**, em 05/11/2020, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DÓRIS MARIA DE LUNA TENÓRIO, Analista Judiciário**, em 09/11/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0791380** e o código CRC **995C9EFE**.